



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE

**Processo nº:** 00600-00001273/2020-55-e

**Jurisdicionada:** Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

**Assunto:** Representação

**Ementa:** Pandemia provocada pelo novo coronavírus (Covid-19). Gestão Integrada do Hospital de Campanha no Estádio Mané Garrincha (Arena BSB) - Contrato nº 69/2020. Representação nº 20/2020-CF. Ofício nº 113/2020-GAB Dep. Leandro Grass. Ofícios nºs 148, 179 e 202/2020-GPCF. Exame de admissibilidade. Pelo não conhecimento da Representação e arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras apurações, a depender do Pano de Ação aprovado pela Resolução-TCDF nº 333/2020.

### **DESPACHO Nº 147/2020 – SEASP**

Exma. Senhora Presidente,

Pondo-me de acordo com a Informação nº 41/2020-DIASP3 (Peça 16), encaminho os presentes autos ao Gabinete de Vossa Excelência, nos termos da Resolução nº 140/01, art. 1º, II, com redação da Resolução n.º 229/11.

Em, 21 de maio de 2020.

*assinado eletronicamente*

**MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS**  
Secretário de Fiscalização de Áreas Sociais e  
Segurança Pública